

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 962/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde, o incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde nº 459/2012.

Art. 2º - O referido incentivo será pago no último trimestre do ano, e seu valor será aquele repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2012

**EDSON PERES IBRAHIM**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

**JOSÉ DA ROCHA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:F6C1EC51**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/05/2012. Edição 0596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>